



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

III – por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	9.612.000,00	0,00	9.612.000,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.506.300,00	0,00	1.506.300,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	41.087.720,00	0,00	41.087.720,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	6.619.100,00	0,00	6.619.100,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.509.760,00	9.509.760,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	3.686.000,00	3.686.000,00
10 – SAÚDE	0,00	53.294.800,00	53.294.800,00
11 – TRABALHO	2.318.500,00	0,00	2.318.500,00
12 – EDUCAÇÃO	77.858.930,00	0,00	77.858.930,00
13 – CULTURA	3.668.300,00	0,00	3.668.300,00
15 – URBANISMO	41.359.350,00	0,00	41.359.350,00
16 – HABITAÇÃO	12.277.600,00	0,00	12.277.600,00
17 – SANEAMENTO	126.200,00	0,00	126.200,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	6.480.160,00	0,00	6.480.160,00
20 – AGRICULTURA	61.700,00	0,00	61.700,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.577.500,00	0,00	1.577.500,00
27 – DESPORTO E LAZER	4.449.100,00	0,00	4.449.100,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	3.532.000,00	0,00	3.532.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.598.400,00	0,00	2.598.400,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	215.132.860,00	66.490.560,00	281.623.420,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2012;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 1/2 (um meio) da receita prevista para o exercício;

V – destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício; e

VI – destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de Previdência Municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Parágrafo único. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver sido estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Itapepecica da Serra, 15 de dezembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra
ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 180/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que exonerou a partir de 14 de fevereiro de 2011, a funcionária Sra. ELIANA FORMAGIO, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 171/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que exonerou a partir de 14 de fevereiro de 2011, a funcionária Sra. ROSANA DIAS SILVESTRE DE MORAES, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 172/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. MARIANGELA GALINDO TREVISANI, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 10.933.813 e C.P.F. Nº 028.128.418-00, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do

seu cargo no Departamento de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 173/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. ROSANA DIAS SILVESTRE DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade R.G. 22.935.933-4 e C.P.F. 205.862.098-40, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Biblioteca do Jardim Jacira - Divisão de Bibliotecas - Departamento de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 669/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 01 de agosto de 2011, a funcionária Sra. EDINEIVA VIEIRA CARDOSO MAZINE, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapepecica da Serra (SP), 29 de julho de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 631/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de julho de 2011, a funcionária Sra. GIANE ALVES GARCIA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapepecica da Serra (SP), 19 de julho de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 175/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. KATIA DE OLIVEIRA TRINDADE SILVEIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 16.323.640-9 e C.P.F. 085.873.448-62, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas Públicas, referência 18.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Coordenadoria de Políticas Públicas - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 176/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 14 de fevereiro de 2011, os efeitos da Portaria nº 140/2011, que designou a funcionária, Sra. CLAUDIA ZANELLA BIDUEIRA RANGEL, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as Supervisores de Ensino (SP), Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 177/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. CLAUDIA ZANELLA BIDUEIRA RANGEL, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do emprego de Supervisor de Ensino (SP), no período de 15 de fevereiro à 31 de dezembro de 2011.

Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 178/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA a partir desta data, a funcionária, Sra. VALDIRENE ROSA MATOS, Assessor de Departamento, no Departamento de Cerimonial e Relações Públicas - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 184/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 14 de fevereiro de 2011, o funcionário Sr. OSEIAS DA SILVA REIS, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 174/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. CAMILA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 33.887.587-6 e C.P.F. Nº 321.202.398-86, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Eventos - Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapepecica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 191/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, o funcionário Sr. SILVIO ROBERTO BUENO CABRAL DE M. FILHO, do cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

Itapepecica da Serra (SP), 17 de fevereiro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 324/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

NOMEIA a partir de 12 de abril de 2011, a Sra. ERICA TROLES BRANDÃO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 41.222.705-8 e C.P.F. Nº 287.513.998-30, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.

Itapepecica da Serra (SP), 11 de abril de 2011
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 380/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que lotou a partir de 08 de abril de 2011, a funcionária, Sra. CLEUZA LAMIM MOTA, Assessor de Departamento, no Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapepecica da Serra (SP), 19 de abril de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 389/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA por mais 90 (trinta) dias a Portaria nº 820/2010, que nomeou o Grupo Técnico, a fim de prestar cooperação técnica nas áreas Administrativa e Tecnológica da Saúde-IS-Autarquia Municipal.

Itapepecica da Serra, 20 de abril de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 566/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 526/2011.

Itapepecica da Serra (SP), 27 de junho de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 589/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARCIA REGINA DE ASSIS, compreendida no período de 31 de maio à 14 de junho de 2011.

Itapepecica da Serra (SP), 27 de junho de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 621/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de julho de 2011, a Sra. KARIN BELLAO CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 26.446.176-9 e C.P.F. Nº 188.527.438-63, para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora Chefe, referência 20.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Procuradoria da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapepecica da Serra (SP), 14 de julho de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 611/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. MARCIA REGINA DE ASSIS, compreendida no período de 01 de novembro à 30 de dezembro de 2011.

Itapepecica da Serra (SP), 06 de julho de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 717/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 17 de agosto de 2011, a Sra. NILDOMIRA RAMOS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.905.851-9 e C.P.F. Nº 028.215.036-60, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Desenvolvimento Comunitário - Departamento de Habitação - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapepecica da Serra (SP), 18 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 970/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. CINTIA LIMA DE OLIVEIRA, compreendida no período de 19 de abril à 17 de junho de 2011.

Itapepecica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 971/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 5910/2011, da Delegacia de Polícia de Itapepecica da Serra, datado em 29 de novembro de 2011,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapepecica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 121/2011 - DRH

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2011 – DRH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de contratação de Médico do Trabalho e Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho.

1 – DA AUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justifica-se a contratação pela necessidade do provimento dos empregos de Médico do Trabalho e Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho em caráter emergencial tendo em vista que, embora haja processo de concurso público em tramitação para composição do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), a demanda constante de atendimento na Medicina Ocupacional, requer agilidade de contratação, não podendo aguardar a conclusão do concurso em andamento, ademais no último processo seletivo realizado através dos Editais nºs 097/2011 e 111/2011 o Poder Executivo não logrou êxito no preenchimento das vagas para Médico do Trabalho e Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho e ainda, a equipe precisa atender as exigências legais norteadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e normas regulamentadoras (NRs). Finalmente, atenderá a notificação expedida pela inspetoria do Ministério do Trabalho e Emprego que estipulou prazo de 60 dias para cumprimento da NR4, e para que o poder público não se omita de suas obrigações.

2 – DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

2.1. – Os empregos a serem providos por meio da seleção de que trata este Edital são constantes do quadro abaixo:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico do Trabalho	01	*R\$ 31,66 por hora mais R\$1.319,00 mensais	Superior em Medicina, com certificado de conclusão de curso da especialização em Medicina do Trabalho, com registro no conselho de classe ou Portador de Certificado de residência médica em área de concentração em Saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de Graduação em Medicina	Escrita	20 horas semanais
Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho	01	R\$ 751,00 + 100% de gratificação de membro de Grupo Técnico + 10% de Ensino Médio	Ensino Médio Completo com Formação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com registro no COREN	Escrita	40 horas semanais

*Valor considerado para carga horária acima de 60 horas mensais.

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site www.itapeverica.sp.gov.br na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições estarão abertas das 08 horas do dia 02 de janeiro até as 16 horas do dia 10 de janeiro de 2012, no site www.itapeverica.sp.gov.br, localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do processo seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.

4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, sendo constatado irregularidades deverão ser indeferidas.

4.8. – A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site www.itapeverica.sp.gov.br e no painel de Editais do Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

5 – DA PROVA

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para os empregos de Médico do Trabalho e Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho, será realizada por meio de prova escrita.

5.2. – A prova escrita aos referidos empregos constará de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cujo local, dia e horário constarão em Edital que será posteriormente publicado no site www.itapeverica.sp.gov.br e no painel de Editais do Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG), ou CRM (Conselho Regional de Medicina) ou COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

6.2. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.

6.3. – Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido

ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7 – DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. – Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.

7.2. – Serão considerados habilitados ao emprego de Médico do Trabalho e Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.1.

7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial

7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver mais idade;

b) Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;

c) Sorteio.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. – Por ocasião da convocação para admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) – Atestado Médico de Saúde ocupacional;

b) – Carteira Profissional original;

c) – Xerox do cadastro de pessoa física (CPF);

d) – Xerox da carteira de identidade (RG);

e) – Xerox da certidão de casamento (2 cópias);

f) – Xerox da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);

g) – Xerox das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

h) – Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;

i) – Xerox do certificado de reservista ou alistamento militar;

j) – Xerox do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);

k) – Xerox do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;

l) – 2 fotos 3x4 atuais;

m) – Conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência de Itapeverica da Serra;

n) – Xerox autenticada do Diploma;

o) – Xerox do Registro do CRM (Conselho Regional de Medicina);

p) – Xerox do COREN (Conselho Regional de Enfermagem);

8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o emprego são exigências.

Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) – a de dois cargos de professor;

b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. – A lotação dos candidatos aprovados e admitidos ao emprego de Médico do Trabalho e Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho, será feita na Divisão de Medicina Ocupacional, do Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

8.7. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A inexistência das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

9.2. – Constatada eventual irregularidade no processo seletivo que sejam de parte insanável a comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

9.4. – As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Seleção.

E para conhecimento dos interessados expedem-se o presente Edital que será afixado no local de costume, nas dependências da Prefeitura.

Itapeverica da Serra, 29 de dezembro de 2011.

JORGE JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores: DEBORA GONCALVES PASTRO, Diretor de Departamento, MARIA DA GRACA TEIXEIRA DA SILVA, Assessor Especial, RODRIGO DA SILVA MOREIRA, Diretor de Departamento, WILSON LOPES, Chefe de Divisão e DIOGO JOSE LIMA, Técnico I, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá exercer as funções respectivas de, Assessoria Técnica, Acompanhamento de Projetos, Prestação de Contas e Acompanhamento Administrativo, visando o Acompanhamento de Convênios Federais, conforme os seguintes contratos, a saber:
CR 0247.638-16/2007 - Ministério do Turismo;
CR 0254.811-64/2008 – Ministério das Cidades;
CR 281.575-78/2008 - Ministério do Turismo;
CR 0316.759-55/2009 – Ministério do Esporte;
CR 0304.650-98/2009 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
CR 0312.377-47/2009 - Ministério do Turismo;
CR 0333.221-04/2010 - Ministério do Turismo;
CR 0334.823-02/2010 - Ministério do Esporte;
CR 0333.184-55/2010 - Ministério do Turismo;
CR 0336.240-07/2010 - Ministério do Turismo;
CR 0351.498-27/2011 - Ministério das Cidades;
CR 0351.461-94/2011 - Ministério das Cidades;
CR 223.540-34/2007 – PAC.

Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 12 (doze) meses.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de junho de 2011.

Jorge José da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 728/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 02 de agosto de 2011, a funcionária Sra. PATRICIA DA SILVA PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de agosto de 2011.

Jorge José da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 972/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 5734/2011, da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra, datado em 21 de novembro de 2011,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2011.

Jorge José da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 612/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que lotou a partir de 01 de julho de 2011, a funcionária, Sra. SILVIA DENISE SABARA, Assessor de Departamento, no Departamento de Habitação - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de julho de 2011.

Jorge José da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 636/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de julho de 2011, o Sr. OSEIAS DA SILVA REIS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 43.364.946-X e C.P.F. Nº 359.693.568-75, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de julho de 2011.

Jorge José da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 613/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que exonerou a partir de 27 de junho de 2011, por motivo de falecimento, o funcionário Sr. JOSE ROBERTO VALERIO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeverica da Serra, 06 de julho de 2011.

Jorge José da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 714/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 02 de agosto de 2011, a funcionária Sra. PAULA AKIKO TANIGAWA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de agosto de 2011.

Jorge José da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 974/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

FAZ SABER que prorrogou por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de dezembro de 2011, nos termos o art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 838/2011, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2011, instaurado para apurar a conduta da servidora Sra. KATIA CIQUEIRA PIRES.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de dezembro de 2011.

Jorge José da Costa

Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 255/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições

legais, **EXONERA** a partir desta data, os funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos de livre provimento em comissão:

NOME	CARGO	REF
ADRIANA STEPHANIE FERRAZ FERREIRA	ASSESSOR	8
ADRIANO DIAS DOMINGUES	ASSESSOR	8
AMADEU DO PRADO	ASSESSOR	8
ANDRE LUIS ANSELMO	ASSESSOR	8
ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	ASSESSOR	8
BEATRIZ GOMES DA SILVA	ASSESSOR	8
CARLOS EDUARDO PEREIRA	ASSESSOR	8
CARMITA NOGUEIRA FRANCO XAVIER	ASSESSOR	8
CATIA REGINA DE JESUS SANTOS FARIA	ASSESSOR	8
CELIA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR	8
CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR	8
CLEONICE SILVA SANTOS LIMA	ASSESSOR	8
DIANA GOMES DE CARVALHO	ASSESSOR	8
ELIANE CRISTINA SOARES DA SILVA	ASSESSOR	8
EMERSON JONAS DE OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR	8
ERIKA FARIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR	8
FABIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR	8
GABRIELA BATISTA DOMINGUES	ASSESSOR	8
GRAZIELA DE OLIVEIRA MACIEL	ASSESSOR	8
JOSÉ BENEDITO NETO	ASSESSOR	8
JOSÉ ED CARLOS PEREIRA SANTOS	ASSESSOR	8
JOSÉ ROMEU DE OLIVEIRA	ASSESSOR	8
JULIANA CÁSSIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	8
LEILA DAS GRACAS SILVA SOUZA	ASSESSOR	8
MAERCIO JORGE DE CAMPOS VERGAL	ASSESSOR	8
MANOEL LOPES DE SOUZA	ASSESSOR	8
MANUEL SILVEIRA DA MOTTA	ASSESSOR	8
MARGARIDA COELHO	ASSESSOR	8
MARIA CREUZA DE OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR	8
MARIA IVANI CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR	8
MESSIAS ZACARIAS DE BARROS	ASSESSOR	8
MOISES DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR	8
PEDRO DOS SANTOS	ASSESSOR	8
RENAN DA SILVA CHERRI	ASSESSOR	8
RODRIGO GOMES DA SILVA	ASSESSOR	8
ROGERIO BALBINO DA SILVA	ASSESSOR	8
RUBINALVA OLIVEIRA MIRANDA	ASSESSOR	8
SEBASTIAO DO NASCIMENTO	ASSESSOR	8
SILMARA DE FATIMA RODRIGUES	ASSESSOR	8
SIMONE APARECIDA DE MORAES SANTOS	ASSESSOR	8
SIMONY APARECIDA FERREIRA	ASSESSOR	8
SUSI LUCINDO	ASSESSOR	8
TATIANA SOARES MACHADO FRANCO	ASSESSOR	8
VANDERLEI BARRETO	ASSESSOR	8
VANDERLEI CONDE	ASSESSOR	8
VERA LUCIA SANTOS VASCONCELOS	ASSESSOR	8
WALTER BASILIO DOS REIS	ASSESSOR	8
ZILMA ALQUINA DE SOUZA	ASSESSOR	8

Itapeverica da Serra (SP), 21 de março de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 719/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**

a Portaria nº 555/2011, a saber: **Onde se lê:** Nomeia por 02 (dois) anos, sem ônus para os cofres municipais, a partir de 07/07/2011.

Leia-se: Nomeia por 02 (dois) anos, sem ônus para os cofres municipais, a partir de 08/07/2011.

Itapeverica da Serra, 19 de agosto de 2011
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 667/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 042/2011-SFDS, datada em 11 de março de 2011.

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUZA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de julho de 2011
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 720/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu 52 (cinquenta e dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. DIVA MARIA GONÇALVES FREITAS, compreendida no período de 12 de julho a 01 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 712/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. DEBORA PRUDENCIO SANT ANA CHILIANO, compreendida no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 715/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que exonerou a pedido a partir de 01 de agosto de 2011, a funcionária Sra. ANTONIA DA SILVA VIANA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 718/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 252/2011-CJCR expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão da servidora Sra. ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 05 de abril a 31 de dezembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 755/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo gerado da Informação nº 005/2011, expedida pela Corregedoria da Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; SUSPENDE o servidor Sr. FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA, GCM 2ª CLASSE, por 20 (vinte) dias a partir desta data.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 933/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ISABEL DANTAS MARTINS, compreendida no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de novembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 951/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

COINCIDE ao funcionário Sr. ADEMAR MUTSUO IVASSAKI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 961/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 5858/2011, da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra, datado em 26 de novembro de 2011.

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUZA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 956/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, com as prerrogativas e deveres inerentes às funções, os Senhores: RAFAEL DE JESUS FREITAS, Técnico I, MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, Orientador Pedagógico (OP), MARGARIDA MARIA PINTO DE MORAES, Agente Administrativo II, MARIANGELA GALINDO TREVISANI, Assessor de Departamento, IRACI BACIEGA LUZ, Professor (P3) e MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU, Técnico II, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO para os empregos de TÉCNICO I (INSTRUTOR DE MÚSICA - INSTRUMENTOS DE MADEIRA), TÉCNICO I (INSTRUTOR DE MÚSICA - PIANO E TECLADO), TÉCNICO I (INSTRUTOR DE MÚSICA - CONTRA-BAIXISTA), TÉCNICO II (MAESTRO REGENTE), PROFESSOR (P2), OFICIAL DE ESCOLA, PROFESSOR AUXILIAR (PA), TÉCNICO II (ARQUITETO), TÉCNICO II (ASSISTENTE SOCIAL) e TÉCNICO II (PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO), onde deverão organizar e coordenar o certame em todas as suas fases.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 968/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 16/2011, que descreve a conduta do funcionário Sr. FLAVIO PINHEIRO ALVES, Motorista, por possível ofensa à Lei 682/92, especialmente ao artigo 178, IX e 179, XVI e XIX.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de FLAVIO PINHEIRO ALVES.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 973/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 964/2011, a saber: **Onde se lê:** Comissão do Processo Seletivo 004/2011-SADRH, **Leia-se:** Comissão do Processo Seletivo 005/2011-SADRH.

Itapeverica da Serra, 27 de dezembro de 2011
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 958/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação Interna SADRH nº 0228/2011, que descreve a conduta do funcionário Sr. MARIO CHIROMI YAMAGUCHI, Operacional IV (Mecânico), por possível afronta ao artigo 178, I e 190 da Lei 682/92.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MARIO CHIROMI YAMAGUCHI.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 959/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 53 da Lei Municipal 2.000 de 16 de junho de 2009, alterado pela Lei 2.112 de 02 de julho de 2010 e Lei 2.146 de 05 de novembro de 2010,

AUTORIZA o servidor Sr. OSIAS CARLOS DOS SANTOS, Chefe de Divisão, **RESPONDER** pelo cargo de Diretor de Departamento de Despesa no período de 04 de dezembro de 2011 a 03 de janeiro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 960/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10.

AUTORIZA a funcionária Sra. JANE MARIA TEODORO DE ALMEIDA, Chefe de Serviço, para substituir a Sra. DILMA DOS SANTOS ESTEVES ABOO, Chefe de Divisão, em virtude de suas férias no período de 02 a 21 de janeiro de 2012.

Itapeverica da Serra, 14 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 962/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 40/2011, que descreve a conduta da funcionária Sra. MARIA BETANIA MARTINS DA SILVA, Diretor de Escola (DE), por possível infração ao artigo 178, incisos IX e XIV da Lei 682/92 e artigo 4º parágrafo único da Lei 1392/97.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MARIA BETANIA MARTINS DA SILVA.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 964/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os Senhores: **MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ**, Orientador Pedagógico (OP), **RAFAEL DE JESUS FREITAS**, Técnico I e **IVONE ALVES TEIXEIRA**, Técnico II, para comporem sob a presidência do primeiro a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando contratação de MÉDICO DO TRABALHO, TÉCNICO I (TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO), conforme autorizado no processo gerado do ofício nº 12/2011, expedido pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2011-SADRH.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 969/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 16095/2011-S.A.D.R.H., datado em 21 de dezembro de 2011,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. CINTIA LIMA DE OLIVEIRA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 21 de dezembro a 18 de abril de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 965/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 163, 164 e 165 da C.L.T., LEI 6514/77, Portaria 3.214/78 e NR 05, estabelece que:

As eleições da CIPA – Gestão 2012/2013, serão realizadas no período de 15 a 29 de fevereiro de 2012. As inscrições para os interessados estarão abertas no período de 01 a 11 de fevereiro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 966/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de dezembro de 2011, o funcionário Sr. JEFFERSON DA CRUZ MOREIRA, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de dezembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito